



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
LEIS COMPLEMENTARES	1
LEIS	6
EDITAIS	13
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	16
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	16
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	16
EXTRATOS	16
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	26
EDITAIS	26
NOTIFICAÇÕES	27
PODER LEGISLATIVO	28
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPRENSA OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEIS COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Lei Complementar nº 634, de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Motorista Socorrista, junto ao Anexo II - Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Monte Alto, da Lei Complementar nº. 192, de 2 de julho de 2005, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de agosto de 2026, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados no Anexo II - Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Monte Alto, de que trata o artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 192, de 2 de julho de 2005, 4 (quatro) empregos públicos de provimento efetivo de Motorista-Socorrista, junto ao Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde.

Parágrafo único. As atribuições, competências e habilidades dos empregos públicos de provimento efetivo criados na forma do "caput" deste artigo, bem como os padrões de referência salarial, jornada de trabalho e nível de escolaridade estão definidos nos Anexos II e VIII, da Lei Complementar nº. 192, de 2 de julho de 2005.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 26 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena AguiarRettondini
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Lei Complementar nº 635, de 26 de agosto de 2026

Acrescenta as notas (c) e (d) ao Quadro 6 do Anexo da Lei Complementar nº 603/2025, que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Monte Alto, e dá outras providências correlatas.

Autoria: Vereador-Presidente Prof. Dr. Baltazar Garcia - Subscrito pelos Vereadores Donizete Morelli, Dr. Fábio Rovatti e José Cláudio Inforçatti.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de agosto de 2026, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam acrescentadas as notas (c) e (d) ao Quadro 6 do Anexo integrante da Lei Complementar nº 603/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 603, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, PLANO DIRETOR DE MONTE ALTO.

Quadro 6 – Dimensões mínimas e máximas de lote

Macrozona	Zona	Frente mínima (m)	Frente máxima (m) (a)	Área mínima (m²)	Área máxima (m²) (b)
		(c) (d)		(c) (d)	
MZC	ZC	8,0	100,00	160,0	14.000,00

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



	ZQ	8,0	100,00	160,0	14.000,00
	ZM	10,0	200,00	500,0	21.000,00
	ZT	10,0	100,00	500,0	14.000,00
	ZA	10,0	NA	500,0	NA
MZE		8,0	200,00	160,0	21.000,00

Notas:

NA = Não Se Aplica.

(a) Frente máxima de quadra no município igual a 200,0 m (duzentos metros).

(b) Área máxima de quadra no município igual a 21.000,0 m² (vinte e um mil metros quadrados).

(c) Para os lotes inseridos em loteamentos comprovadamente existentes até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 603, de 4 de setembro de 2025, localizados nas zonas ZC e ZQ, a frente mínima admitida será de 6,0 m (seis metros), observada a área mínima de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

(d) Para os lotes inseridos em loteamentos comprovadamente existentes e edificados até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 603, de 4 de setembro de 2025, localizados nas zonas ZC e ZQ, a frente mínima admitida será de 5,0 m (cinco metros), observada a área mínima de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 603/2025, que não conflitem com esta Lei.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 26 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

LEIS



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 4.398, de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre o novo sistema de plantões de farmácias e drogarias e seus respectivos horários de funcionamento, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de agosto de 2026, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Esta lei estabelece as normas para o funcionamento e a organização da escala de plantões das farmácias e drogarias no Município de Monte Alto, visando garantir o direito fundamental à saúde e a continuidade do serviço essencial à população.

Art. 2º. As farmácias e drogarias serão organizadas em grupos de, no mínimo, 2 (dois) estabelecimentos para fins de cumprimento da escala obrigatória de plantão, a ser elaborada anualmente pelos representantes da classe comercial e homologada por decreto do Executivo.

Art. 3º. Os horários mínimos para o grupo escalado em plantão obrigatório serão:

- I - Nos dias úteis (segunda a sexta-feira): das 18:00 às 22:00 horas;
- II - Aos sábados: das 12:00 às 22:00 horas;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



III - Aos domingos e feriados: das 07:30 às 22:00 horas.

Art. 4º. Em observância aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, qualquer estabelecimento farmacêutico poderá, de forma facultativa, funcionar em dias e horários extraordinários, inclusive ininterruptamente (24 horas), independentemente de estar escalado no grupo de plantão do dia.

§ 1º. A abertura facultativa fora do horário regular não exige o estabelecimento de cumprir rigorosamente a escala de plantão obrigatório.

§ 2º. Para o funcionamento em horário estendido ou ininterrupto, o estabelecimento deverá solicitar alvará específico para este fim junto à Prefeitura.

§ 3º. As farmácias e drogarias que cumprem escala obrigatória de plantão ficam obrigadas a abrir nos dias correspondentes e facultativamente nos demais dias, de acordo com o "caput" do art. 4º.

Art. 5º. Qualquer farmácia ou drogaria com sede fixa no município poderá obter licença de funcionamento como "**FARMÁCIA E DROGARIA 24 HORAS**", desde que cumpra as formalidades administrativas e as exigências sanitárias vigentes.

Art. 6º. Os estabelecimentos que estiverem cumprindo a escala obrigatória de plantão deverão fornecer ao Pronto-Socorro e hospitais locais placas indicativas com seus contatos para atendimento de urgências durante a madrugada.

Art. 7º. O descumprimento do plantão obrigatório sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação municipal, incluindo multa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente à época e suspensão de licença em caso de reincidência.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 8º. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.582, de 20 de junho de 1990, e a Lei nº 3.133, de 7 de maio de 2015.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 26 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 4.399, de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas "Citronela" e "Crotalária" como método natural de combate à dengue, febre chikungunya e zika vírus, e dá outras providências correlatas.

Autoria: Reinaldo Madureira e Simone Defini.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026, e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar Programa sobre o incentivo ao cultivo das plantas "citronela" e "crotalária" como método natural de combate à dengue, a febre Chikungunya e ao zika vírus.

Art. 2º. Poderá o Município realizar campanhas de doação e distribuição de mudas e sementes de citronela e crotalária, bem como promover o plantio dessas espécies em áreas públicas e em outros locais definidos pelo Poder Executivo, observados critérios técnicos e ambientais, além de divulgar os benefícios do seu cultivo em residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 26 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 4.400, de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre a denominação de José Ravazzi Primo ao Conjunto Habitacional Monte Alto D, localizado no Distrito de Aparecida de Monte Alto, e dá outras providências.

Autoria: Thiago Aparecido Cetroni

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026, e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica denominado “José Ravazzi Primo” o Conjunto Habitacional Monte Alto D, localizado no Distrito de Aparecida de Monte Alto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 26 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

EDITAIS

EDITAL DE NOMEAÇÃO Concurso Público 01/2024

Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I, III, XI e XV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(s) candidato(s) aprovados no **Concurso Público 01/2024**, Edital 01/2024, homologado em 07/02/2025:

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Beatriz de Souza Bueno	Psicóloga	19º

LISTA GERAL

Retificação

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Natalia Pereira de Souza	Fisioterapeuta	06º

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Gustavo Naxara Oscko	Fisioterapeuta	07º

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Julia Ferreira da Costa	Enfermeira de Saúde de Família e Comunidade	02º

LISTA ESPECIAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
Liliane Pereira dos Santos	Fisioterapeuta	02º

Art. 2º O(s) candidato (s) acima nomeados ficam notificados de que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alto, no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Centro, a fim de confirmar no prazo de **03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s)** em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Monte Alto – SP 25 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

Maria Helena Aguiar Rettondini



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alto-SP, em razão de necessidade do (s) departamentos convoca o (s) candidato (s) abaixo classificado (s) no Processo Seletivo 001/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, a fim de confirmar no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s) em conformidade com as disposições do respectivo edital do Processo Seletivo.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	Cargo
13º	ALEXANDRA M. GARATINI DAVID	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
14º	DANIELE C. ROMAGNOLI SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
15º	ELAINE CALEIRAS GROTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Monte Alto SP 27 de agosto de 2026

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1349/2026

Processo nº 1349/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO MESCLADO.

(PROC. SEI. 2683/2026-51)

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **FORRO DE MADEIRA** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa CAIAO MADEIRAS LTDA ME. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 207,90 (DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 164/2026 - L. CONTI & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
1	Refrigerante gaseificado sabor cola, não alcoólico, obtido pela dissolução em água potável gaseificada de extrato vegetal característico, açúcares ou edulcorantes permitidos pela legislação vigente, acidulantes, aromatizantes naturais ou idênticos aos naturais, corante caramelo e demais ingredientes autorizados pelos órgãos competentes. O produto deverá apresentar coloração escura característica, aroma e sabor próprios, livre de sabores ou odores estranhos, devendo estar pronto para consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica tipo garrafa PET, resistente, íntegra e devidamente vedada, com capacidade nominal de no mínimo 2 (dois) litros, contendo rotulagem conforme normas da ANVISA, com identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, salvo justificativa do fabricante. O refrigerante deverá ser entregue em perfeitas condições de armazenamento e transporte, preservando suas características físico-químicas e sensoriais, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes e ao padrão de qualidade usualmente comercializado em território nacional.	unidade	8,99



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

2	Refrigerante gaseificado sabor guaraná, não alcoólico, obtido pela dissolução em água potável gaseificada de extrato natural ou aromatizante de guaraná, açúcares ou edulcorantes permitidos pela legislação vigente, acidulantes, conservantes e demais ingredientes autorizados pelos órgãos competentes. O produto deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da fruta guaraná, estando livre de odores ou sabores estranhos e pronto para consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica tipo garrafa PET, resistente, íntegra e devidamente vedada, com capacidade nominal de no mínimo 2 (dois) litros, contendo rotulagem conforme normas da ANVISA, incluindo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, salvo especificação diversa do fabricante, e ser transportado e armazenado em condições adequadas que preservem suas características físico-químicas e sensoriais, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente.	unidade	8,99
4	Pipoca doce pronta para consumo, obtida a partir de grãos de milho selecionados, submetidos a processo de expansão térmica, adicionada de açúcar ou cobertura açucarada, podendo conter corantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar textura crocante, sabor doce característico, coloração uniforme e estar isento de impurezas, umidade excessiva, odores ou sabores estranhos. Deverá ser acondicionada em embalagem individual, íntegra, atóxica e devidamente vedada, confeccionada em material apropriado para conservação do alimento, contendo peso líquido mínimo de 15 (quinze) gramas por unidade. A rotulagem deverá atender às normas da ANVISA, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega e ser transportado e armazenado em condições adequadas que garantam a manutenção de suas características físicas e sensoriais, conforme legislação sanitária vigente.	unidade	1,22
6	Doce tipo paçoca de amendoim, formato cilíndrico (tipo rolha), pronto para consumo, elaborado a partir de amendoim torrado e moído, açúcar e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar textura macia e levemente granulada, sabor e aroma característicos de amendoim, coloração uniforme e estar livre de impurezas, umidade excessiva, ranço ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser acondicionado em embalagem individual, íntegra, atóxica e devidamente vedada, confeccionada em material apropriado para conservação do alimento, contendo peso líquido mínimo de 15 (quinze) gramas por unidade. A rotulagem deverá atender às normas da ANVISA, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega e ser transportado e armazenado em condições adequadas, preservando suas características físicas e sensoriais, conforme legislação sanitária vigente.	unidade	0,49

ASSINATURA: 24/08/2026 - VIGÊNCIA: 23/08/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 164/2026 - AGUIAR COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
------	-----------	---------	----------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

3	Café torrado e moído, tipo tradicional ou extraforte, obtido a partir de grãos selecionados de café, submetidos a processo de torrefação adequada e moagem uniforme, destinado ao preparo de bebida por infusão. O produto deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, matérias estranhas ou sinais de deterioração, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Deverá possuir grau de moagem apropriado para preparo em coador ou filtro, com embalagem hermeticamente fechada, confeccionada em material apropriado que assegure a conservação do aroma e das características do produto, contendo peso líquido de no mínimo 500 (quinhentos) gramas. A rotulagem deverá estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais órgãos competentes, contendo identificação do produto, classificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O armazenamento e transporte deverão ocorrer em condições adequadas, preservando as características sensoriais e a integridade da embalagem, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	pacote	12,00
---	---	--------	-------

ASSINATURA: 24/08/2026 - VIGÊNCIA: 23/08/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 164/2026 - NFÁBRICAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
5	Mini bolo industrializado sabor chocolate/brigadeiro, pronto para consumo, elaborado a partir de farinha de trigo, açúcar, ovos, gorduras vegetais e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter recheio e/ou cobertura sabor chocolate ou brigadeiro. O produto deverá apresentar textura macia, sabor e aroma característicos, coloração uniforme e estar livre de impurezas, odores ou sabores estranhos. Deverá ser acondicionado em embalagem individual, íntegra, atóxica e devidamente vedada, confeccionada em material apropriado para conservação do alimento, contendo peso líquido mínimo de 40 (quarenta) gramas por unidade. A rotulagem deverá estar em conformidade com as normas da ANVISA, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega e ser transportado e armazenado em condições adequadas, preservando suas características físicas e sensoriais, conforme legislação sanitária vigente.	unidade	1,69

ASSINATURA: 24/08/2026 - VIGÊNCIA: 23/08/2027

ATA Nº 303/2026 FONECEDORA: L. Conti & Cia Ltda PROCESSO SA/DL Nº 164/2026 PROCESSO SEI Nº 2239/2.026 VALOR: R\$ 8.814,00 DATA: 24/08/2026 OBJETO: Registro de preço de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações institucionais, eventos turísticos, culturais e esportivos, bem como programas de capacitação e qualificação profissional promovidos pela Diretoria Municipal de Turismo VIGÊNCIA: 23/08/2027 MODALIDADE: Pregão nº 92/2026.

ATA Nº 304/2026 FONECEDORA: Aguiar Comercio e Transporte Ltda PROCESSO SA/DL Nº 164/2026 PROCESSO SEI Nº 2239/2.026 VALOR: R\$ 2.400,00 DATA: 24/08/2026 OBJETO: Registro de preço de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações institucionais, eventos turísticos, culturais e esportivos, bem como programas de capacitação e qualificação profissional promovidos pela Diretoria Municipal de Turismo VIGÊNCIA: 23/08/2027 MODALIDADE: Pregão nº 92/2026.

ATA Nº 305/2026 FONECEDORA: Nfábricas Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda PROCESSO SA/DL Nº 164/2026 PROCESSO SEI Nº 2239/2.026 VALOR: R\$ 3.380,00 DATA: 24/08/2026 OBJETO: Registro de preço de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações institucionais, eventos turísticos, culturais e esportivos, bem como programas de capacitação e



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

qualificação profissional promovidos pela Diretoria Municipal de Turismo VIGÊNCIA: 23/08/2027 MODALIDADE: Pregão nº 92/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 145/2026 - RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

LOTE 1				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
1	Cola para artesanato silicone 100ml: suprimentos para artesanato pedagógico; cola de silicone; adesivo à base de silicone; frasco com bico aplicador; para utilização em artesanato em geral: madeira, metal, E.V.A., etc. Em embalagem com nome do fabricante e informações da composição; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com selo do INMETRO na embalagem do produto.	Un.	10,90	719,40
LOTE 8				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
37	Tinta Aquarela: aquarela à base de água, atóxica, em cores sortidas, acondicionada em estojo com 12 cores, lavável, acompanha pincel.	Unidade	5,70	
LOTE 9				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
38	Pistola de cola quente: pistola aplicadora de cola quente, de plástico e alumínio, com suporte metálico, para bastões de 11 mm de diâmetro, com gatilho para 3 dedos; tensão bivolt; potência máxima de 40w; na cor preta.	Un.	11,70	
39	Refil de cola quente: adesivo termoplástico, à base de resinas, ceras e polímeros; apresentado em forma de bastão, no formato circular, medindo 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento; cor transparente; colagem inicial imediata; embalagem com 1 kg. Aplicação com pistola aplicadora, para utilização em colagem de superfícies em bricolagem, confecção de artesanatos, enfeites e ornatos.	Pct. 1 kg	26,10	
LOTE 10				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
40	Tesoura: tesoura para costura, em aço inox, medindo 25 cm, cabo anatômico com olhais em plástico, destro, lâmina polida, corte reto, com rebite; com ponta pontiaguda. Acondicionamento em blister.	Un.	5,71	
LOTE 12				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

42	Lápis de cores jumbo com apontador: lápis de cor jumbo; uso escolar; 12 cores, apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do INMETRO.	Caixa	11,48	
43	Giz de Cera Tipo Jumbo: com 12 (doze) cores, com comprimento mínimo aproximado de 10 cm a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, adequado para criança, não deve esfregar ou manchar as mãos. No formato redondo, grosso.	Kit	4,13	
LOTE 16				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
48	Pasta Trilho: pasta simples (papelão), de papel cartão, plastificada; pesando 240g/m², tamanho 240 x 350 mm, com grampo e trilho, de cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pct.	15,60	
49	Pasta polionda: pasta polionda com aba, elástico, lombada de 55mm cor vermelha, tamanho Ofício.	Un.	4,68	
50	Pasta em L tamanho A4: pasta L tamanho A4, em plástico polipropileno transparente 210mmx297mm, cor cristal.	Un.	0,62	
51	Pasta catálogo: capa de papelão revestida com plástico, com 100 envelopes plásticos com espessura de 0,12 micras, com 4 colchetes de metal, no tamanho 245mm x 335 mm x 20mm, na cor preta, dotada de porta identificação frontal com visor transparente.	Un.	16,77	
LOTE 18				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
53	Papel Fotográfico: papel fotográfico para impressora jato de tinta, 210mm x 297mm, caixa com 20 folhas.	Pct.	5,59	
LOTE 20				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
55	Fita adesiva larga: fita adesiva larga, 45mm, rolo com 100 metros.	Unidade	5,97	
56	Fita crepe larga: fita adesiva de papelaria, crepe, larga, medindo 48 mm x 50 m, na cor branca.	Unidade	6,86	
57	Fita crepe: fita adesiva de papelaria, crepe, medindo 18 mm x 50 m, na cor branca.	Unidade	2,75	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

LOTE 21				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Preço unit R\$	
58	Grampeador para Tapeçaria: tipo manual, corpo em alumínio, capacidade para grampos 106/4, 106/6 e 106/8; mecanismo antitravamento, dimensões aproximadas de 145x30x190 mm (AxLxC), peso aproximado 600g, garantia mínima 12 meses.	Unidade	18,90	
59	Grampo para grampeador de tapeçaria: grampo para grampeador de tapeçaria, de aço galvanizado, número 106/8, caixa com 2.500 grampos.	Caixa	7,76	
LOTE 25				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
72	Etiquetas adesivas de uso contínuo: etiqueta adesiva de formulário contínuo, 1 carreira, medindo 89 mm x 23mm, caixa com 6.000 unidades.	Caixa	99,05	
LOTE 27				
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$	
74	Cola instantânea 20g: adesivo instantâneo de alta performance, ideal para unir superfícies como madeira, papel, plástico, tecidos e até materiais com superfícies ácidas, como peças cromadas e galvanizadas. Possui secagem ultrarrápida, garantindo adesões fortes e resistentes em poucos segundos.	Unidade	3,81	
VALOR TOTAL DO LOTE 27			1.524,00	

ASSINATURA: 24/08/2026 - VIGÊNCIA: 23/08/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 145/2026 - C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

LOTE 2			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
2	Cola bastão: cola bastão 40g, branca, aplicação papel, atóxica, deve possuir selo INMETRO.	Un.	1,41
LOTE 3			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
3	Pincel atômico preto: cor da tinta preta, com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável.	Un.	0,97
4	Pincel atômico azul: cor da tinta azul, com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável.	Un.	0,97
5	Pincel atômico vermelho: cor da tinta vermelha, com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável.	Un.	0,97
LOTE 4			



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
6	Papel cartão rosa: papel cartão simples fosco, pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor rosa. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada.	Pct. 20 fls	15,39
7	Papel cartão branco: papel cartão simples fosco, pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor branca. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada.	Pct. 20 fls	15,39
8	Papel cartão marrom: papel cartão simples fosco; pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor marrom. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada;	Pct. 20 fls	15,39
9	Papel cartão preto: papel cartão simples fosco; pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor preta. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada.	Pct. 20 fls	15,36
10	Papel cartão verde: papel cartão simples fosco; pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor verde. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada;	Pct. 20 fls	15,38
11	Papel cartão azul: papel cartão simples fosco; pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor azul. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada	Pct. 20 fls	15,38
12	Papel cartão vermelho: papel cartão simples fosco; pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor vermelha. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada.	Pct. 20 fls	15,38
13	Papel cartão amarelo: papel cartão simples fosco; pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor amarela. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada.	Pct. 20 fls	15,38
14	Papel cartão laranja: papel cartão simples fosco; pesando 200g/m2; medindo 48x66 cm; na cor laranja. Embalagem com 20 unidades, embalado em embalagem apropriada.	Pct. 20 fls	15,38

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
15	Folha E.V.A. branca: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; modelo liso; na cor branca. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls.	12,44
16	Folha E.V.A. marrom: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; modelo liso; na cor marrom. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,44
17	Folha E.V.A. preta: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; modelo liso; na cor preta. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,44
18	Folha E.V.A. verde: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; modelo liso; na cor verde. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,44
19	Folha E.V.A. vermelha: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; modelo liso; na cor vermelha. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,43
20	Folha E.V.A. azul: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; com 4 mm; modelo liso; na cor azul-marinho. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,43
21	Folha E.V.A. amarela: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm, modelo liso; na cor amarelo. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,43
22	Folha de E.V.A. rosa: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; modelo liso; na cor rosa. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

23	Folha de E.V.A. laranja: Folha de E.V.A., medindo 40x60 cm; modelo liso; na cor laranja. Acondicionada em embalagem apropriada com 10 unidades.	Pct. 10 fls	12,43
LOTE 6			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
24	Folha E.V.A. Glitter marrom: Folha de E.V.A. medindo no mínimo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor marrom. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 05 fls	13,13
25	Folha E.V.A. Glitter laranja: Folha de E.V.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter; na cor laranja. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 05 fls	13,13
26	Folha E.V.A. Glitter branca: Folha de EV.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor branca. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 05 fls	13,13
27	Folha E.V.A. Glitter rosa: Folha de E.V.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor rosa. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 05 fls	13,12
28	Folha E.V.A. Glitter preta: Folha de EV.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor preta. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades..	Pct. 05 fls	13,12
29	Folha E.V.A. Glitter azul: Folha de EV.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor azul. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 5 fls	13,12
30	Folha E.V.A. Glitter vermelha: Folha de EV.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor vermelha. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 5 fls	13,12
31	Folha E.V.A. Glitter amarela: Folha de EV.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor amarela. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 5 fls	13,12
32	Folha E.V.A. Glitter verde: Folha de EV.A. medindo 40x60 cm, modelo com glitter, na cor verde. Acondicionada em embalagem apropriada com no mínimo 05 unidades.	Pct. 5 fls	13,12
LOTE 7			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
33	Cartolina Rosa: cartolinas pesando no mínimo 140 g/m², com medida mínima de 50x66, acondicionadas em embalagem com 100 unidades, na cor rosa tradicional.	Pct. 100 fls	60,22
34	Cartolina Verde: cartolinas pesando no mínimo 140 g/m², com medida mínima de 50x66, acondicionadas em embalagem com no mínimo 100 unidades, na cor verde tradicional.	Pct. 100 fls	60,22
35	Cartolina amarela: cartolinas pesando no mínimo 140 g/m², com medida mínima de 50x66, acondicionadas em embalagem com no mínimo 100 unidades, na cor amarela.	Pct. 100 fls	60,23
36	Cartolina Branca: cartolinas pesando no mínimo 140 g/m², com medida mínima de 50x66, acondicionadas em embalagem com 100 unidades, na cor branca.	Pct. 100 fls	60,28
LOTE 11			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
41	Estilete: cabo em acrílico, lâmina de aço carbono, medindo 13x1,5 cm estreito.	Un.	0,57



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

LOTE 13			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
44	Marcador permanente: caneta de escrita permanente; conjunto com 6 marcadores de cores variadas; ponta 1.0mm.	Kit	13,59
LOTE 14			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
45	Caderno Brochurão 96 folhas: caderno Brochura, costurado, brochurão, formato universitário, capa dura, cores sortidas (mistas); com 96 folhas pautadas, com medidas de 20 cm x 27,5cm.	Un.	5,63
46	Caderno Brochurinha: costurado, formato ¼, com formato aproximada: 140mm x 200mm; capa dura e contracapa, revestida de papel couche; pesando mínimo 720g/m²; com 48 folhas pautadas.	Un.	2,52
LOTE 15			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
47	Envelopes A4: envelope de papelaria, em papel kraft, 80 gr/m², tipo saco, sem impressão RPC do Correio, medindo 240x340 mm (largura x altura), com aba, sem cola; na cor parda. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	20,59
LOTE 17			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
52	Papel Color Set: gramatura 120g/m² formato A4; medindo (210x297) mm, colorido nas duas faces, embalagem em plástico. Pacote com no mínimo 24 folhas.	Pct. 24 folhas	5,73
LOTE 19			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
54	Fita adesiva de papelaria: kit com 6 cores, fita adesiva de papelaria, de polipropileno (pp), medindo 12mm x 10m (largura x comprimento), em 6 cores sortidas, tipo comum, kit com 6 rolos.	Kit	3,14
LOTE 22			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
60	Papel kraft rolo: papel kraft puro; em rolo; pesando 80g/m²; 40 cm x 150 m; na cor parda. Acondicionado em embalagem apropriada ao produto.	Rolo	27,78
LOTE 23			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

61	Palito de sorvete: palito de madeira, no formato achatado, com ponta redonda, para sorvete (ou uso escolar/artesanato, etc), medindo 10 cm. Embalagem com 100 palitos.	Pct.	2,02
LOTE 26			
Item	Descrição	Unidade	Preço unit R\$
73	Fita metaloide: fita para aviamento; fita metaloide, utilizada para artesanato e embalagens em geral, poliéster metalizado, medindo 15 mm de largura e 50 metros de comprimento, kit com 6 cores variadas.	Kit	25,91

ASSINATURA: 24/08/2026 - VIGÊNCIA: 23/08/2027

ATA Nº 306/2026 FONECEDORA: Rce Artigos de Papelaria Ltda PROCESSO SA/DL Nº 145/2026 PROCESSO SEI Nº 1842/2.026 VALOR: R\$ 35.500,89 DATA: 24/08/2026 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório e papelaria para serem usados na rede municipal de ensino, incluindo projetos contratuais e SAEEB, Secretaria de Turismo, Secretaria da Saúde, CAAC e Projeto Clarear VIGÊNCIA: 23/08/2027 MODALIDADE: Pregão nº 76/2026.

ATA Nº 307/2026 FONECEDORA: C J C Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda PROCESSO SA/DL Nº 145/2026 PROCESSO SEI Nº 1842/2.026 VALOR: R\$ 163.315,32 DATA: 24/08/2026 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório e papelaria para serem usados na rede municipal de ensino, incluindo projetos contratuais e SAEEB, Secretaria de Turismo, Secretaria da Saúde, CAAC e Projeto Clarear VIGÊNCIA: 23/08/2027 MODALIDADE: Pregão nº 76/2026.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 105/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 2657/2.026 PROCESSO SA/DL Nº 203/2026 CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos VALOR: R\$ 1.360.000,00 ASSINATURA: 20/08/2026 OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS VIGÊNCIA: 2/09/2026 à 1º/09/2031 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2.026.

CONTRATO Nº 104/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 2242/2.026-50 PROCESSO SA/DL Nº 165/2026 CONTRATADO: VL Manzoli Manutenção de Edifícios VALOR: R\$ 18.000,00 ASSINATURA: 24/08/2026 OBJETO: Execução de obras de revisão do telhado com troca de calhas e forros na EMEB Oraídes Barroso Zocco VIGÊNCIA: 23/08/2027 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 14/2.026.

CONTRATO Nº 105/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 1506/2026 PROCESSO SA/DL Nº 107/2.026 CONTRATADO: Fabiola Thaissa de Aguida & Cia Ltda VALOR: R\$ 179.900,00 ASSINATURA: 24/08/2026 OBJETO: Prestação de serviços de medicina ocupacional, de natureza clínica, por meio de médicos do trabalho, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alto, bem como à realização de Exames Médicos Ocupacionais e Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO VIGÊNCIA: 23/08/2027 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2.026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 106/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 149/2025 CONTRATADO: Cuorevita Cardiologia e Medicina Diagnóstica S/S VALOR: R\$ 188.832,00 ASSINATURA: 24/08/2026 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de exames de ecocardiograma torácico VIGÊNCIA: 25/08/2026 à 24/08/2027.

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 122/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 144/2023 CONTRATADO: Neuroprime Clínica Médica S/S VALOR: R\$ 103.352,22 ASSINATURA: 26/08/2026 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para a prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia e seus respectivos laudos, para atendimentos aos usuários



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

do SUS VIGÊNCIA: 28/08/2026 à 27/08/2027.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022			
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas			
Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação,			
para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE			
MONTE ALTO localizado a AVENIDA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA Nº 143 - CENTRO - MONTE ALTO SP, CEP: 15.910-000.			
Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000031311	QXM2C83	20/08/2026	7366-2
T0000031315	BXR3816	20/08/2026	7633-2
T0000031314	FUX4A59	20/08/2026	7340-0
T0000031313	FUX4A59	20/08/2026	5010-0
T0000031312	TJA6D13	20/08/2026	5452-1
T0000031318	EOX9C38	21/08/2026	7340-0
T0000031317	FDB6B88	21/08/2026	5541-2
T0000031319	FZZ9A75	21/08/2026	5215-2
T0000031320	BJW8D81	21/08/2026	6637-2
T0000031321	BJW8D81	21/08/2026	7234-0
T0000031322	BJW8D81	21/08/2026	6599-2
T0000031323	SWM6H20	21/08/2026	5460-0
T0000031324	CMI8C72	21/08/2026	5045-0
T0000031316	FMX0015	21/08/2026	5541-2
T0000033310	FUE6F48	22/08/2026	7340-0
T0000033311	FUE6F48	22/08/2026	5010-0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

T0000033312	FUE6F48	22/08/2026	6769-0
T0000033313	UBI4D46	22/08/2026	5010-0
T0000033314	EKJ5E74	22/08/2026	5010-0
T0000033309	FUE6F48	22/08/2026	7684-2
T0000029581	CPR3152	22/08/2026	5185-1
T0000033308	FUE6F48	22/08/2026	5835-0
T0000030313	EFD8306	22/08/2026	7684-2
T0000030312	EFD8306	22/08/2026	6637-2
T0000030311	QCX6J02	22/08/2026	5452-1
T0000029583	OBM5J10	22/08/2026	7340-0
T0000029582	OBM5J10	22/08/2026	7684-2
T0000033316	TMI3C25	24/08/2026	5541-2
T0000033317	GHT9026	24/08/2026	5525-0

Grasiele de Cássia Fuzaro Molina
DEMUTRAN

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO						
Origem do Processo	Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Resultado
DEFESA DE AUTUACAO	444/2026	UFB9G99	T0000029526	12/05/2026	5541-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	455/2026	FVK9F96	T0000031088	02/05/2026	7030-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	456/2026	DGF8H79	T0000033235	04/06/2026	5274-1	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	464/2026	FYC2I17	T0000030214	21/06/2026	5274-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	470/2026	FPP2I74	T0000033236	04/06/2026	6599-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	471/2026	FQL6G35	26N43001941	03/06/2026	5002-0	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	472/2026	CWT1I19	T0000031186	05/06/2026	5274-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	473/2026	CWT1I19	T0000031187	05/06/2026	7056-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	474/2026	CWT1I19	T0000031188	05/06/2026	6653-2	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2152

DEFESA DE AUTUACAO	475/2026	CWT1I19	T0000031189	05/06/2026	7684-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	476/2026	CYI3C10	T0000031223	27/06/2026	7617-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	477/2026	UFS2C97	T0000031203	13/06/2026	5274-2	DEFERIDO
RECURSO EM 1ª INSTANCIA	478/2026	EKB3B27	T0000030180	06/06/2026	7684-2	INDEFERIDO
RECURSO EM 1ª INSTANCIA	479/2026	EKB3B27	T0000030179	06/06/2026	6653-2	DEFERIDO
RECURSO EM 1ª INSTANCIA	480/2026	EKB3B27	T0000027949	14/03/2026	5800-0	INDEFERIDO

Grasiele de Cásisa Fuzaro Molina
DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2025

- **PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 9.0001/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO (CNPJ 49.227.788/0001-62)

Contratada: CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 66.574.302/0001-81)

OBJETO: Acréscimo qualitativo para inclusão do "Módulo Emendas Impositivas" (locação, suporte técnico, treinamento presencial e implantação).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.238,00, sendo R\$ 3.000,00 de taxa única de implantação e R\$ 7.238,00 divididos em 4 parcelas mensais de R\$ 1.809,50 (setembro a dezembro de 2026).

VALOR GLOBAL REFORMULADO: De R\$ 100.881,96 para R\$ 111.119,96 (aumento de 10,15%).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 9 – 01.01 – 01.031.2001.2001 – 3.3.90.40.16 (Locação de Softwares).

Câmara Municipal, 26 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara